FISCAIS HCPM: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de CarvalhoRG 89495 ID 4349917-1; Cap Fernanda Alves Botelho Guimarães RG 89499 ID 4398367-7; Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492 ID4398917-9;
SUPLENTES:Ten Cel Ana Paula Barroso Hofer RG 56516 ID 0923835-2; Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID 4398751-6.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000744/2021 - SRP 120/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 026/2022-FUSPOM.
PARTES: SEPM e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - CNPJ 44.734.671/0001-51.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.793,60 (um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022.
GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA.
FISCAIS HCPM: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de CarvalhoRG 89495 ID 4349917-1; Cap Fernanda Alves Botelho Guimarães RG 89499 ID 4398367-7; Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492 ID4398917-9;
SUPLENTES:
Ten Cel Ana Paula Barroso Hofer RG 56516 ID 0923835-2; Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID 4398751-6.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000744/2021 - SRP 120/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 027/2022-FUSPOM.
PARTES: SEPM e a empresa ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 31.912.939/0001-56.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 2.166,00 (dois mil cento e sessenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022.
GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA
FISCAIS HPM/NIT: Maj PM Farm RG 89490 Alex Figer; Cb PM RG 102.259 Thiago Coutinho.SUPLENTE: 2° Sgt PM RG 79360 Ivanildo..
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000744/2021 - SRP 120/2021.

Id: 2373536

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 037/2022.
PARTES: SEPM e a empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**.** - CNPJ 17.771.867/0001-43.
OBJETO: Aquisição de MMH (Fraldas).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação.
VALOR TOTAL: R$ 128.520,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.
GESTOR: SD BRUNO PEREIRA DA SILVA RG 106.941 ID.FUNCIONAL 5096461-5.
FISCAIS: MAJ PM ENF HELIDA ODETTE DA SILVA GONÇALVES FERREIRA RG:76924 Id Funcional: 24435368, CAP PM ENF EDMAR JORGE FEIJÓ RG:76926 Id Funcional: 32285256, CAP PM ENF LUÍS AUGUSTO COSTA DA SILVA RG:89416 Id Funcional: 41845250 e CAP PM ENF FERNANDA BALTAZAR DE CARVALHO RG:89432 Id Funcional: 4398713.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000080/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 039/2022.
PARTES: SEPM e a empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**.** - CNPJ 24.875.483/0001-36.
OBJETO: Aquisição de MMH (Fraldas).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação.
VALOR TOTAL: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022.
GESTOR: SD BRUNO PEREIRA DA SILVA RG 106.941 ID.FUNCIONAL 5096461-5.
FISCAIS: MAJ PM ENF HELIDA ODETTE DA SILVA GONÇALVES FERREIRA RG:76924 Id Funcional: 24435368, CAP PM ENF EDMAR JORGE FEIJÓ RG:76926 Id Funcional: 32285256, CAP PM ENF LUÍS AUGUSTO COSTA DA SILVA RG:89416 Id Funcional: 41845250 e CAP PM ENF FERNANDA BALTAZAR DE CARVALHO RG:89432 Id Funcional: 4398713.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000080/2022.

Id: 2373508

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSD 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, às 9h do dia 14 de fevereiro de 2022**,** com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento a ordem judicial. Processo nº SEI-140001/004236/2022.

Nome	Inscrição	Concurso	N° Processo Judicial
FABIO JOSE SIQUIERA DA SILVA	1531823	CFSD2014	0004608-02.2021.8.19.0034

Id: 2373355

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSD 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, às 9h do dia 14 de fevereiro de 2022, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento a ordem judicial. Processo nº SEI-140001/003869/2022.

Nome	Inscrição	Concurso	N° Processo Judicial
ELVIS MOTA FERREIRA	E-43254	CFSD2010	0032609-51.2013.8.19.0042

Id: 2373356

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSD 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, às 9h do dia 09 de fevereiro de 2022, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento a ordem judicial. Processo nº SEI-140001/003870/2022.

Nome	Inscrição	Concurso	N° Processo Judicial
THAIS CRISTINA MARTINS DE MIRANDA	1518941	CFSD2014	0317162-92.2021.8.19.0001

Id: 2373357

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o resultado da Prova de Redação, etapa Exame Intelectual do candidato do concurso para o CFSD/2014, e CONVOCA o referido candidato para comparecimento a esta DRSP às 09h do primeiro dia útil após a publicação para dar cumprimento ao processo judicial n° 0015203-95.2014.8.19.0037: Processo nº SEI-140001/056436/2021

Nome	Inscrição	Nota Redação	Nota Final*	Concurso
THIAGO BROLLO	1588284	8,10	32,1	CFSD2014
GLEIDSON SCHOTT MOREIRA	1607857	8,40	29,4	
EMILIANO BAPTISTA CANAAN	1579573	7,30	30,3	
GUTIERRE SILVA CAIXA KNUST	1516058	7,60	28,6	
WALDIANE GONÇALVES DOMINGUES PEREIRA	1560835	9,40	31,4	
VICTOR GOMES HENRIQUES	1637563	8,20	31,2	
ISAAC BERNARDO VIEIRA SALGADO	1625984	5,60	26,6	

*após recorreção da prova objetiva e correção da nota de redação por determinação judicial.
OBS: Os candidatos deverão comparecer portando original e cópia dos documentos pessoais.

Id: 2373358

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos abaixo relacionados, que faltaram à convocação para incorporação, no dia 31 de janeiro de 2022, conforme previsto no Edital do referido concurso. Processo nº SEI-350133/000338/2022.

CANDIDATOS REPROVADOS

ORDEM	INSCRIÇÃO	ITEM
1	1686476	CONFORME ITEM 19.4 DO EDITAL DO CFSD/2014
2	1613290	CONFORME ITEM 19.4 DO EDITAL DO CFSD/2014

Id: 2373359

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 065/2020.
PARTES: REAL FOODS ALIMENTOS EIRELLI

NOTIFICO, Alicerçado no que preconiza o Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/1993, a Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, este graduado, Cabo PM Diego Costa Trindade, Id Funcional: 4416701-6, designado por intermédio da Portaria nº 31, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOERJ nº 223, de 26/11/2021, transcrita em Boletim da PM nº 059, de 26/11/2021, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ item 6.3, a saber:
I. A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas:
A empresa REAL FOODS ALIMENTOS EIRELLI detentora do melhor lance registrado para o lote 04 (gêneros alimentícios), do Pregão Eletrônico n° 065/2020, no qual a licitante participou, porém deixou de apresentar a documentação exigida para o certame, dentro do prazo estipulado quando solicitada, conforme a Análise da Documentação Técnica, a Assessora Técnica de Contratos de Gêneros Alimentícios atesta que a empresa não entregou o Atestado de Capacidade Técnica, Certificado de Vistoria Sanitária do Veículo de Transporte, Certificado de Inspeção Sanitária, acerca das instalações da empresa e as amostras para os itens 1 e 5 do Lote 1 (documento 7834593 - Vol. XI). Ademais, o i. Pregoeiro informa que a empresa "deixou de apresentar a documentação exigida para o certame dentro do prazo estipulado, quando solicitado, visto que, era a detentora do melhor lance registrado para o lote 04, conforme (documento 8198617 - Vol. XII). Assim sendo, verifica-se que a inércia da empresa ocasionou morosidade ao processo licitatório, no qual o Ente Público tem como objetivo contratar a sociedade empresária que oferecer a proposta mais vantajosa, e prima pela celeridade na aquisição do bem. Fato este que também gerou embaraços na rotina administrativa e operacional. Constam nos autos do processo, notificações anteriores, feitas pela SEPM para a Empresa REAL FOODS ALIMENTOS EIRELLI, conforme (doc. n° 11697814), oportunizando assim, em data pretérita, o saneamento e a regularização dos óbices apontados. Cabe ressaltar que até o momento não foram aplicados nenhum tipo de penalidades à empresa.
II. A indicação do dispositivo da Lei n° 8.666/1993 ou do Art. 7° da Lei n° 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual infringidos:
Diante dos fatos narrados, verifica-se que a empresa acabou incidindo, portanto, nas cláusulas 16 e 24 do Edital Definitivo, que dispõem, respectivamente, das amostras; e das sanções administrativas e demais penalidades; assim como as positivadas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002.
III. A sanção a ser, eventualmente, aplicada com o respectivo prazo em que irá vigorar e/ou o percentual e o valor da multa, com a indicação do inciso do Art. 87, da Lei n° 8.666/1993 ou o Art. 7°, da Lei n° 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual que embasam a sua aplicação:
Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no SIGA, pelo prazo de 04 (quatro) meses; instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/20; nas cláusulas 16 e 24 do Edital Definitivo. Conduta praticada pela empresa tipificada: "retardar a execução do objeto, que é qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços." (Manual PGE, 4.2).
IV. a incidência de multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado no contrato para cumprimento da obrigação se for o caso:
Não aplicável.
V. O estabelecimento de prazo para apresentação de defesa:
a) na contagem do prazo será observado o disposto no art. 110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento; seguindo orientação do Manual da P.G.E, item 6.3, e de acordo com a sanção administrativa a ser aplicada serão seguidos os seguintes prazos :
a.1. advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, o prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis na forma do art. 87, § 2º da Lei nº8666/1993 e art. 86 § 2º do Decreto nº 3149/1980,
a.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para apresentação de defesa 10 (dez) dias úteis, na forma do art.87, § 3º da Lei 8666/1993 e do art.86, §6º do Decreto nº3149/1980.
VI. Designação do local e o horário de funcionamento do protocolo para a entrega da defesa, a Autoridade a qual deverá ser dirigida;
a)Os autos do processo administrativo SEI-350169/000123/2020 encontram-se disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico <https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0>, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL) , situada no endereço : Rua Evaristo da Veiga , nº 78, térreo Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-040, das 10h00min às 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690.
b) A defesa ao presente documento deverá ser encaminhada aos cuidados do Sr. Ordenador de Despesas, ou aos cuidados do Encarregado do P.A.S, podendo ser:
b.1. Mensagem eletrônica para o e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br,
b.2. Entregue na Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), situada na Rua: Evaristo da Veiga, nº 78, térreo, Centro, Rio de Janeiro. CEP 20.031-040, em dias úteis, das 10h00min às 17h00min,
b.3. Por via postal,
b.4. por qualquer outro meio que assegure ciência desta Diretoria.

VII. Informação ao contratado sobre a possibilidade de produção de provas:
a) Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado à contratada, oportunidade de juntar documentos e pareceres, anexar provas, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto da referida notificação, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo; instruídas com os documentos que julgar pertinentes.
b) Ratificando a possibilidade de produção de provas, devendo as mesmas, estarem assinadas pelo representante legal da empresa, importante destacar que para contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início, que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ressaltando que os prazos somente se iniciam e se encerram em dia que tenha expediente no órgão.
VIII. Consequências da infração contratual.
Ressaltando que, após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total, da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:
"a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, b) encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), do extrato de publicação do Diário Oficial do Estado, do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro), comunicação à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS." Processo nº SEI-350169/000123/2020.

Id: 2373395

Imprensa Oficial GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 03:37:54 -0200.